

## LEI N.º 7.266, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera e inclui iniciativas/ações no demonstrativo dos programas de governo do Plano Plurianual para o período de 2014-2017, Lei Municipal nº 6.893/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado e incluída iniciativas/ações no demonstrativo dos programas de governo do Plano Plurianual para o período de 2014-2017 conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de novembro de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração